

Gostaria que soubessem que foi aprovado nos órgãos municipais competentes o novo **Regulamento Municipal dos Tarifários Sociais de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos da Maia**, que entrou em vigor no dia 19 de maio.

Cumpra-se, assim, o meu objetivo de **reformular este importante instrumento de solidariedade municipal**, alargando-o a novos agregados familiares e simplificando a sua aplicação.

Embora já existisse um Tarifário Social desde 2013, este novo regulamento além de apoiar as famílias carenciadas economicamente, abrange agora também as famílias numerosas.

As famílias numerosas passam a usufruir de:

- a) Diminuição de 3% (três por cento) da tarifa variável do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos;
- b) Alargamento dos escalões de consumo de água, em conformidade com a composição do agregado familiar.

Por outro lado e não menos importante, é **alargado o leque das famílias consideradas economicamente carenciadas**, que passam a ser todos os agregados familiares em que, pelo menos, um elemento se encontre numa das seguintes condições:

- a) Beneficiários/as do Complemento Solidário para Idosos;
- b) Beneficiários/as do Rendimento Social de Inserção;
- c) Beneficiários/as do Subsídio Social de Desemprego;
- d) Beneficiários/as do 1º escalão do Abono de Família;
- e) Beneficiários/as apenas da Componente Base da Prestação Social para a Inclusão;
- f) Beneficiários/as da Pensão Social de Velhice;
- g) Rendimento anual do Agregado Familiar, igual ou inferior a €5.808,00, acrescido de 50% (cinquenta por cento) por cada elemento do agregado familiar que não afigure qualquer rendimento, até ao máximo de 10.

As famílias nestas condições passam a usufruir os seguintes benefícios:

- a) Desconto de 30% (trinta por cento) da componente fixa da água;
- b) Desconto de 30% (trinta por cento) da componente fixa do saneamento;
- c) Desconto de 30% (trinta por cento) da componente variável da água;
- d) Desconto de 30% (trinta por cento) da componente variável do saneamento;
- e) Isenção da tarifa de disponibilidade do Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos.

Lembro que para ter acesso a qualquer destes novos tarifários, os interessados deverão fazer a respetiva candidatura, através de formulário on-line disponível no Portal do Desenvolvimento Social em <https://www.cm-maia.pt/desenvolvimento-social-e-bem-estar/tarifario-social-da-agua-saneamento-e-residuos-solidos-da-maia> ou nos **Gabinetes de Atendimento Integrado Local, que funcionam nas Juntas de Freguesia do concelho**.

Uma vez aprovados os benefícios requeridos, estes vigoram durante 12 meses, sendo a sua renovação obrigatória, o que deve ser solicitado dois meses antes do seu fim.

Transitoriamente, as pessoas que estão atualmente a beneficiar do atual Tarifário Social passam automaticamente para o Novo Tarifário Social, até dezembro de 2021, devendo, porém, solicitar a sua renovação, se assim o entenderem, dois meses antes do fim do corrente ano.

Estou certo que este novo modelo de tarifário social é o que melhor serve a população promovendo, também por esta via, a coesão social, um dos valores em que assenta a matriz do desenvolvimento económico e social da Maia que eu pretendo potenciar sempre mais e mais.

MAIA, 19 DE MAIO DE 2021



ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL